



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A Nº 52/91

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARGADOR **PEDRO SOARES CORREIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 230 da Lei nº 8.112 de 11/12/90 que dispõe sobre a assistência à saúde ao servidor público civil,

R E S O L V E :

Designar os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para no prazo de 07 dias, encaminhar a esta Presidência, minuta do ato a ser aprovado pelo Tribunal, regulamentando a assistência à saúde do servidor pelo sistema de convenio e outras modalidades:

- Dr. THALES EMILIANO DE PASSOS- Diretor da Sec. de Coord. Administrativa.
- Dr. DAVI FLORES DE AZEVEDO- Diretor da Sec. de Coord. Reg. de Informática.
- VALÉRIA M. S. DE SOUZA COSTA- Diretora da Subsecretaria de Finanças.
- Dr^a. MARIA ANTONIETA RAMOS JUBÉ CARNEIRO- Diretora da Subsecretaria de Pessoal.
- Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES DA CUNHA- Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais.
- GLAUDSON DE SOUZA COSTA- Diretor da Subsecretaria de C. Geral de Eleitores.
- Dr. ANTÔNIO CELSO RAMOS JUBÉ- Secretário da Dir. da Sec. de Coord. Administrativa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

2º) Determinar à Comissão acima designada, para efetuar estudos juntos às instituições de saúde existente no Estado, visando estabelecer os convenios necessários e que atenda aos interesses de todos os servidores do Quadro da Secretaria deste Tribunal, ativos e inativos.

3º) Determinar que seja indicado a forma adequada do pagamento do(s) convenio(s) a serem firmados, bem como a disponibilidade de recursos e a possibilidade de suplementação orçamentária.

4º) Determinar, que nos estudos sejam apresentadas outras informações necessárias à adequada regulamentação da mencionada assistência.

CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1991.

Des. PEDRO SOARES CORREIA.

Presidente do TRE/GO.